



LEI Nº 1.637 DE 07 DE ABRIL DE 2011.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de São Romão, no uso de suas atribuições legais, resolve e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A atual rua intermediária localizada entre as ruas giratórias 1 e 2, passa a se chamar Rua JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 07 de Abril de 2011.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda Aparecida Bispo Caxito
Chefe de Gabinete